DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de acordo com a Lei Municipal nº 1.113, de 04.03.1998, a partir desta data fica composto com os seguintes membros:-

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

SÉRGIO LUÍS DA ROCHA – (Titular)
RG nº 7.730.143/SSP-SP

PAULA CAVALARI VITORELI – (Suplente)
RG nº 41.676.738-2/SSP-SP

ACÁSSIO TAKEO TAKAHASHI – (Titular)
RG nº 11.349.416/SSP-SP

CASSIO RANGEL ANDRADE DE CARVALHO – (Suplente)
RG n° 47.336.454-2/ SSP-SP

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

PAULO CESAR DA LUZ LEÃO – (Titular)
RG nº 9.438.474/SSP-SP

LUIZ GUSTAVO LOPES – (Suplente)
RG nº 16.442.840/SSP-SP

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA:

RICARDO ALVES VIEIRA – (Titular)
RG nº 29.320.518-8/SSP-SP

JOÃO DEMERVAL LELLIS - (Suplente)
RG n° 10.597.813-9

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL:

OSCAR DIAS LINO – (Titular)
RG nº 5.348.596/SSP-SP

MAYRA FURTADO DA ROCHA – (Suplente)
RG nº 40.744.101-3/SSP-SP

DECRETO Nº 4.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

ADEMIR FRANCISCO RODRIGUES – (Titular)
RG nº 11.018.159-1/SSP-SP

DIVINO MESSIAS MORAIS – (Suplente)
RG nº 19.541.409/SSP-SP

REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES DE INSUMOS:

DIEGO JUNQUEIRA PEREIRA – (Titular)
RG nº 30.292.044-4/SSP-SP

LUIS HENRIQUE FISCHER – (Suplente)
RG nº 17.979.160/SSP-SP

§ 1º. A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho de que trata o “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.097, de 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....